



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jaime César de Oliveira Alves

EMENTA: Concede autorização a Jaime César de Oliveira Alves para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Rodrigues de Medeiros, da rede municipal de ensino, situada no Município de Ibiapina-Ceará, Distrito Alto Lindo, s/n, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: Jorgelito Cals de OLiveira

SPU Nº 04555573-7

PARECER: 0222/2005

APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Jaime César de Oliveira Alves, nomeado pela Portaria 017/2005, do Prefeito Municipal de Ibiapina, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Rodrigues de Medeiros, situada nesta Cidade, no Distrito Alto Lindo, s/n, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no Município, de profissional habilitado para a Administração Escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 5), solicita a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 04555573-7 a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação relacionada na Resolução nº 374/2003, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo CREDE 5 a carência no Município de profissional habilitado para a Administração Escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Jaime César de Oliveira Alves está capacitado a ser autorizado a assumir a direção da referida Escola até quando permanecer no cargo comissionado.

III – VOTO DO RELATOR

Que Jaime César de Oliveira Alves seja autorizado, enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Rodrigues de Medeiros, sita no Município de Ibiapina-Ceará.

Cont. Parecer nº 0222/2005

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC